



# PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL **IFMS** 2019 2023

---

**12**

---

## PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

---



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Mato Grosso do Sul

## 12 PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

A promoção da acessibilidade e o atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida são obrigações legais de toda instituição. No IFMS, essas ações estão voltadas ao atendimento prestado a estudantes e servidores, à acessibilidade comunicacional e à adequação arquitetônica das edificações.

A estrutura organizacional da instituição dispõe da Coordenação de Inclusão e Diversidade (Coidi), vinculada à Pro-Reitoria de Extensão, que orienta e acompanha as ações do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne).

O Napne<sup>116</sup>, responsável por propor políticas de inclusão no âmbito da instituição, é composto por um coordenador-geral, coordenadores nos *campi*, equipe interdisciplinar e membros da comunidade. Atuam no Núcleo psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, enfermeiros, assistente de alunos, intérpretes de Libras, técnicos de laboratórios e professores.

Segundo a Coidi, no primeiro semestre de 2018, foram atendidos 73 estudantes. No ano anterior, registraram-se 59 atendimentos. Além de pessoas com deficiência e necessidades específicas, o Napne também atende os casos de transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Outras ações implementadas relacionam-se à acessibilidade comunicacional, que se refere à ausência de barreiras na comunicação interpessoal, escrita e no meio digital. Para garantir essa dimensão da acessibilidade, o IFMS dispõe ou realiza uma série de ações, dispostas no Quadro 34.

### Quadro 34 - Ações e recursos para promoção da acessibilidade no IFMS

- oferta de cursos de Libras (Língua Brasileira de Sinais);
- disponibilização do intérprete de Libras;
- impressão em Braille por meio de parcerias;
- impressão de textos com letras ampliadas para uso em processos seletivos, salas de aula e eventos;
- produção de vídeos institucionais com janela de intérprete da Libras;
- tradução de editais e suas retificações em Libras;
- uso do computador com leitor de tela;
- disponibilização de barra de acessibilidade no *site* institucional;
- utilização de tecnologias assistivas, como computador com *software* específico, mouse adaptado e sintetizador de voz.

Fonte: Coordenação de Inclusão e Diversidade 27/7/2018

No que se refere à acessibilidade das edificações e áreas de circulação externa, algumas unidades da instituição dispõem de rampas, pisos táteis e banheiros acessíveis, além de elevadores na reitoria e no *Campus* Campo Grande. O diagnóstico da situação atual nos dez *campi* e na reitoria foi realizado pela Diretoria de Engenharia e Infraestrutura (Dirin), por meio da aplicação de um questionário.

<sup>116</sup> Resolução nº 26, de 15/4/2016. Aprova o Regulamento do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne).

O instrumento contemplou elementos mínimos e obrigatórios que as instituições públicas devem atender com base na legislação e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os dados foram coletados no período de 9 a 20 de julho de 2018, cujos resultados analisados apontaram, em síntese, que são necessárias adequações e/ou manutenções:

- a) quanto à mobilidade nos acessos, circulação interna e externa, passeios e corredores, assim como algumas portas e banheiros, nos dez *campi* e na reitoria;
- b) nos auditórios do *Campus* Jardim e da reitoria;
- c) na sinalização vertical e horizontal, rebaixamento de guias, rotas de acesso e vagas em 90% dos estacionamentos dos *campi* e da reitoria;
- d) na sinalização de 90% dos extintores;
- e) relacionadas à mobilidade de cadeirantes e acesso à lousa (altura) em 90% das salas de aula;
- f) em 80% dos locais com pisos, soleiras, rampas e balcão de atendimento nos *campi* e na reitoria;
- g) nos elevadores e plataformas elevatórias existentes;
- h) nas cantinas e refeitórios em 70% dos *campi*;
- i) nos ambientes administrativos, quadra de esportes e escadas em 50% dos *campi*;
- j) nas bibliotecas e laboratórios dos Campi Campo Grande, Corumbá, Coxim e Jardim; e
- k) nos acessos aos interruptores dos Campi Corumbá e Coxim.

Para atender essa dimensão da acessibilidade, há processos em andamento relacionados à adequação de pisos, vagas de estacionamento, rampas e sinalização visual e tátil, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Além da conclusão desse processos, o IFMS prevê o desenvolvimento de projeto que prestará serviço de tradução e interpretação de Libras para pessoas surdas no âmbito da instituição, por meio de ação conjunta da Pró-Reitoria de Extensão e da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

Como o atual estágio da promoção da acessibilidade do IFMS aponta para ações realizadas de forma pontual, a instituição pretende elaborar, durante o período de vigência deste PDI, um Plano de Promoção da Acessibilidade e de Atendimento a Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

A elaboração do plano deverá ser articulada entre os vários setores da instituição e o Núcleo de Atendimento a Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, sob responsabilidade da Coordenação de Inclusão e Diversidade.

A fim de ampliar essas ações, foram elencadas uma série de diretrizes a serem observadas por todos os setores da instituição, resumidas no Quadro 35.

### Quadro 35 - Diretrizes para promoção da acessibilidade e atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida



#### DIRETRIZES GERAIS

- assegurar o acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica à pessoa com deficiência em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;
- desenvolver e implementar a adoção de medidas individualizadas e coletivas que favoreçam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem;
- ampliar a oferta do ensino da Libras;
- incentivar a inclusão em conteúdos curriculares de temas relacionados à pessoa com deficiência;
- adotar práticas pedagógicas inclusivas, ofertando orientação e formação continuada aos professores e técnicos da instituição;
- proporcionar condições de acesso e utilização de todos os ambientes pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários;
- prover a adaptação razoável do servidor com deficiência no ambiente de trabalho, inclusive a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva;
- ofertar apoio aos servidores com deficiência, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais.
- incentivar a participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;
- incentivar o acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer.



#### ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- assegurar o atendimento prioritário à pessoa com deficiência ou seu acompanhante;
- disponibilizar pessoas e recursos tecnológicos, que garantam o atendimento da pessoa com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas;
- assegurar o atendimento prioritário na tramitação de processos administrativos em que a pessoa com deficiência for parte ou interessada;
- reservar assentos de uso preferencial sinalizados em recepções, espaços de atendimento ao público, auditórios e similares;
- destinar mobiliário de recepção e atendimento adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas;
- preocupar-se com a capacitação de servidores que prestam atendimento às pessoas com deficiência;
- disponibilizar área especial para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- divulgar, em lugar visível, o direito de atendimento prioritário das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- admitir a entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa com deficiência.



#### ACESSO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO

- promover o acesso às informações e a disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;

### Quadro 35 - Diretrizes para promoção da acessibilidade e atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• promover a realização de eventos que atendam às condições de acessibilidade e ofereçam recursos de tecnologia assistiva;</li> <li>• assegurar a acessibilidade nos <i>sites</i> mantidos pela instituição para uso da pessoa com deficiência;</li> <li>• fomentar que os vídeos institucionais e videoaulas contenham janela com intérprete da Libras e/ou audiodescrição;</li> <li>• incentivar a produção e a edição de publicações institucionais em formatos acessíveis, de modo que os arquivos digitais possam ser acessados por <i>softwares</i> leitores de telas ou outras tecnologias assistivas, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, contrastes e impressão em Braille;</li> <li>• estimular e apoiar a adaptação e a produção de artigos científicos em formato acessível, inclusive em Libras;</li> <li>• responder diretamente à pessoa com deficiência interessada, mesmo que a pergunta tenha vindo de seu acompanhante (guia intérprete, intérprete de Libras ou outro);</li> </ul> |
|  <b>PROCESSOS SELETIVOS DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA</b>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• disponibilizar recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência em campo específico do formulário de inscrição em processos seletivos.</li> <li>• disponibilizar provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;</li> <li>• adotar critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|  <b>PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS ELETIVOS</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• assegurar à pessoa com deficiência o direito de votar e de ser votada nos processos eletivos para escolha de reitor, diretores-gerais e representantes de órgãos colegiados;</li> <li>• garantir que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência;</li> <li>• permitir que a pessoa com deficiência seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha, sempre que necessário e a seu pedido.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|  <b>DIRETRIZES PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• fomentar programas, linhas de pesquisa e projetos com temas voltados à tecnologia assistiva;</li> <li>• estimular a pesquisa, o desenvolvimento, a inovação e a difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais;</li> <li>• estimular o emprego de tecnologias da informação e comunicação como instrumento de superação de limitações funcionais e de barreiras à comunicação, à informação, à educação e ao entretenimento da pessoa com deficiência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Fonte: Texto redigido com base na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; e NBR 15599:2008 - (Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços).



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso do Sul

Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS – CEP: 79021-000  
Telefone: (67) 3378-9501